



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**EDITAL PROPIT 04 / 2021 - PIBIT/FAPESPA**  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI /FAPESPA-2021

**SUBPROGRAMA PIBITI/FAPESPA**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), compreendendo o subprograma: **PIBITI/FAPESPA**.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

1.2. O PIBITI visa estimular e apoiar alunos do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, em consonância com as normas do Convênio 009/2020 FAPESPA/UNIFESSPA, sob orientação de servidores com titulação de mestre ou doutor.

1.3. São objetivos do PIBITI/UNIFESSPA:

1.3.1. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

1.3.2. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e

1.3.3. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1.4. A Inovação Tecnológica ocorre quando o resultado de uma pesquisa, expresso em termos de novos produtos, e/ou processos, que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e

aplicação industrial, são transferidos e em seguida disponibilizados por organizações e empresas, gerando benefícios à sociedade.

1.5. A Inovação Social concebe projetos que promovem a transformação social associando a sustentabilidade, o desenvolvimento humano e a educação. Trata-se de projetos para o desenvolvimento de processos e produtos que permitam a inclusão social, geração de trabalho e renda e, sobretudo, promovam a qualidade de vida das pessoas.

1.6. Os recursos utilizados para pagamento das bolsas foram alocados na estrutura orçamentária da Unifesspa/Propit com recurso concedido pela Fapespa de acordo com as especificações abaixo:

1.6.1. **Nome do Programa:** BOLSAS PIBITI/FAPESPA.

1.6.2. **Chamada:** Edital PROPIT/Unifesspa nº 04/2021.

1.6.3. **Dados da ação:** UGR: 154821, PI: N141102000R, Fonte: 8381264481 ND:339018.

1.6.4. **Valor do recurso: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

## **2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS**

2.1. **Tipos/subprogramas:** BOLSAS PIBITI/FAPESPA.

2.2. As cotas ofertadas são: 25 (vinte e cinco) cotas

2.3. Valor da bolsa: 400,00 (quatrocentos reais)

2.4. Duração: 12 (doze) meses com vigência de 01/03/2021 a 28/02/2022. **A habilitação e execução das cotas ficam condicionadas à liberação dos recursos pela agência de fomento FAPESPA.**

2.5 **O pagamento dos bolsistas contemplados neste edital está condicionado a uma nova aprovação pelo Congresso Nacional, conforme dispõe o Projeto de Lei Orçamentária Anual PLOA-2021 (PLCN 28/2020) em tramitação no Congresso Nacional.**

## **3. REQUISITOS DO ORIENTADOR**

3.1. Ser servidor do quadro permanente, docente aposentado com contrato de docente voluntário e/ou atuação na pós-graduação stricto sensu e/ou professor visitante da Unifesspa, com contrato de trabalho registrado na PROGEP, desde que possuam projetos aprovados nas Unidades e registrados na PROPIT.

3.2. Ser pesquisador com o título de mestre ou doutor, com produção científica ou tecnológica no período de **2016 a 2021**, divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área e, preferencialmente, com experiência em inovação, como introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente social e produtivo que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, com registros no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

3.2.1. O docente cedido para outra instituição de ensino superior, ou para o exercício de cargo de confiança no governo municipal, estadual ou federal, poderá solicitar bolsa desde que mantenha vínculo de docente permanente com orientação em programa de pós-graduação da Unifesspa.

3.3. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição na implementação e execução da bolsa, exceto no caso de licença maternidade e/ou sinistro.

3.4. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar de grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.5. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.

3.6. Não possuir pendências em relação ao envio de relatórios de editais de edições do PIBITI e PIBIC do ano de 2020.

#### **4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

4.1. Indicar à Propit o bolsista que pertença a qualquer curso de graduação da Unifesspa,  **cursando até o penúltimo ano de graduação**, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho e não esteja vinculado a nenhuma bolsa em andamento.

4.1.1. Organizar a seleção dos bolsistas, através de processo isonômico que atenda o requisito do item 4.1. Preferencialmente por edital interno. Caso solicitado, o Coordenador (a) se compromete a comprovar por meio de documentação, o processo de seleção realizado.

4.1.2. A frequência do bolsista no Sisprol, ficará registrada automaticamente, caso o orientador não se manifeste em contrário. O prazo para cancelamento da frequência ou quaisquer outro acontecimento que interfira no pagamento do bolsista, deve ser feito até o dia 15 de cada mês.

4.2. Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios trimestrais e relatório final de prestação de contas e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações.

4.3. Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

4.3.1. Por força do convênio FAPESPA nº 09/2020 firmado com a Unifesspa, a divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada apenas mediante autorização por escrito da Unifesspa e Fapespa, e não deverá em nenhum caso exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

4.4. Acompanhar a apresentação dos bolsistas por ocasião do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, ou indicar um docente do grupo para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.

4.4.1. Não serão aceitas apresentações feitas pelos orientadores e/ou discente que não esteja vinculado à bolsa, durante o Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, exceto nos casos de perda de vínculo do bolsista com a universidade. Neste caso, as apresentações poderão ser realizadas tanto pelo orientador, como também por outro discente designado. Em todos os casos o plano de trabalho deverá ser integralmente executado pelo bolsista indicado conforme item 4.1.

4.4.2. Em caso de não apresentação por parte do bolsista no Seminário de Iniciação Científica o(a) orientador(a) e o bolsista, ficarão impedidos de concorrer a **cotas** de bolsas da Propit do ano seguinte, salvo casos de força maior e os previstos no subitem 4.4.1.

4.4.2. No caso de solicitação de cancelamento da bolsa, o orientador deverá enviar (via sisprol ) Relatório Final, conforme calendário do item 7, ficando desobrigado apenas, do cumprimento dos subitens 4.4, 4.4.1 e 4.4.2.

4.4.3. Terá certificado de participação no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI), o orientador que acompanhar seu bolsista na apresentação do trabalho nesses eventos.

4.5. Solicitar, a seu critério, o desligamento/substituição do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa por e-mail. Mediante aceitação da justificativa por parte da Propit, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. Deverão ser observados os subitens 4.1 e 4.1.1.

4.6. Participar das atividades de avaliação dos Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), dentro dos prazos estabelecidos pela Propit, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. .

4.7. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenadoria de Programas Institucionais da Unifesspa, que repassará ao orientador que tenha perfil adequado para dar continuidade ao projeto e/ou para o orientador seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.

4.8. O não atendimento do especificado nos itens 4.4 e 4.6, sem justificativa aceita pelo Comitê Científico da Propit, implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo dos Programas PIBIC/PIBITI no ano seguinte.

4.9. Acompanhar o bolsista no preenchimento do Relatório Simplificado Trimestral (a cada 3 meses de bolsa), em formulário próprio no google forms, um para cada bolsista (link disponibilizado na página do [NIT > Documentos e Formulários](#)).

4.9.1 Relatório Final de Prestação de Contas do projeto será enviado via Sisprol no mês subsequente ao término da bolsa. O modelo será disponibilizado na página do NIT > Documentos e Formulários.

4.9.2. A abertura do sistema para o envio de relatórios (trimestral e/ou final) fora do prazo, ocorrerá somente após o envio de processo eletrônico assinado pelo Diretor da Unidade, com justificativa fundamentada do não cumprimento do prazo.

4.9.3. Não serão aceitos relatórios enviados por e-mail ou outro meio que não os especificados nos itens 4.9 e 4.9.1, ou outro sistema especificado pela Propit. A especificação de qualquer outro sistema será realizada via memorando ao coordenador do projeto.

4.10. A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará o impedimento de participação do orientador, inclusive bolsistas de produtividade em Pesquisa (PQ) e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq, no processo seletivo dos Programas PIBIC e PIBITI no ano seguinte.

4.10. Perderá a bolsa o orientador que se encontrar afastado ou licenciado integralmente da instituição, salvo, por licença maternidade e/ou sinistro.

## 5. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa.

5.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5.2.1. A indicação de bolsistas que já participaram de edições anteriores do PIBITI está condicionada à atualização do currículo Lattes com os resultados das pesquisas realizadas.

5.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa e, necessariamente, de desenvolvimento tecnológico e inovação.

5.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.

5.4.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador, através de processo isonômico que atenda o requisito dos itens 4.1 e 5.4. Preferencialmente por edital interno.

5.5. Preencher Relatório Simplificado Trimestral (a cada 3 meses de bolsa), em formulário próprio no google forms, um para cada bolsista (link disponibilizado na página do [NIT > Documentos e Formulários](#)).

5.5.1. Apresentar ao seu coordenador relatório final (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa), nos 15 dias após finalização da bolsa

5.6. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI), observando todas as regras estabelecidas para o evento.

5.6.1. Em caso de não apresentação por parte do bolsista no Seminário de Iniciação Científica o(a) orientador(a) e o bolsista, ficarão impedidos de concorrer a **cotas** de bolsas da Propit do ano seguinte, salvo casos de força maior e os previstos no subitem 4.4.1.

5.7. Bolsistas com **cotas** financiadas pela **FAPESPA** deverão comparecer à Propit para assinatura dos recibos de pagamento, no mês subsequente ao término da bolsa. O não comparecimento, implicará em devolução ao erário dos valores recebidos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.7.1. Aos bolsistas de campus fora de sede, serão enviados os recibos através de arquivo digital. Que deverão ser assinados e devolvidos à Propit, juntamente com cópia da Carteira de Identidade, através do protocolo em envelope lacrado.

5.8. Fazer referência a sua condição de bolsista do(s) programa(s) nas publicações e trabalhos apresentados, indicando a agência financiadora.

5.9. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos Capes, que venha a ser oferecido pela Unifesspa durante o período de vigência da bolsa.

5.10. Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica, com estágios remunerados e bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa

(PROLAB, PAPIM, PIBID, PIBEX, MONITORIA, Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil, e demais editais nos quais o aluno/a recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho).

5.10.1. Caso seja constatado duplo vínculo do bolsista (conforme subitem 5.10), o mesmo deverá devolver o valor ao erário e o(a) orientador(a) ficará impedido de participar dos editais da Propit do ano seguinte.

5.11. No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa escrita e relatório circunstanciado (modelo na página do [NIT > Documentos e Formulários](#)) das atividades realizadas. O relatório será apreciado pelo comitê da Propit e se indeferido, o bolsista ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte.

5.12. O não-cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa e ainda a devolução à Unifesspa, em valores atualizados, da (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente.

5.13. Terá direito a Certificado de Participação no PIBITI/UNIFESSPA o bolsista titular que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa.

5.13.1. Não terá direito a certificado de apresentação do seminário, o discente que seja designado nos casos especificados no subitem 4.4.1.

5.14. Os bolsistas deverão apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas, com a aprovação de seus respectivos Coordenadores de Curso, conforme subcláusula terceira, da cláusula décima segunda- Da contratação com bolsistas, convênio FAPESPA nº 09/2020.

5.15. O bolsista selecionado se dispõe a colaborar com a FAPESPA, como parecerista Ad Hoc em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado, conforme subcláusula quinta, da cláusula décima segunda- Da contratação com bolsistas, convênio FAPESPA nº 09/2020.

5.16 O não-cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará na suspensão ou cancelamento da bolsa; devolução dos valores recebidos e impedimento de participação nos editais da Propit do ano seguinte.

## **6. DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

6.1. O pesquisador e sua equipe deverão zelar pela proteção da propriedade intelectual que poderá resultar dos projetos apresentados neste edital.

6.2. O pesquisador poderá solicitar o sigilo e confidencialidade das informações do projeto, no interesse de garantir o requisito de novidade e a proteção de propriedade intelectual, propriedade industrial e comercial de parceiros, e outras restrições de divulgação de informações, definidas por legislação específica (fiscal, tributária, propriedade intelectual e etc).

6.2.1. O pesquisador deverá apresentar, no ato da inscrição, o pedido em formulário específico, com justificativa legal e Carta de Compromisso para pedido de registro de Propriedade Intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica).

6.2.1. Quando do pedido de sigilo não haverá a obrigatoriedade pelo orientador ou pelo bolsista de apresentação do projeto no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa.

6.2.2. Ainda que sob sigilo, permanecem obrigatórias as entregas do Relatório Final e Relatórios Simplificados Trimestrais.

6.2.3. Quando do pedido de sigilo o relatório final deverá descrever qual Propriedade Intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica) foi realizada ou é pretendida como resultado do projeto.

6.2.4. O formulário para pedido de sigilo e confidencialidade e o modelo de carta de compromisso para pedido de registro de Propriedade Intelectual podem ser encontrados na página do [NIT > Documentos e Formulários](#).

## **7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (SISPROL) no perfil individual de cada pesquisador/orientador, por meio do endereço [sisprol.unifesspa.edu.br](http://sisprol.unifesspa.edu.br). Solicitar acesso ao **EDITAL PIBITI/FAPESPA Nº 04/2021**.

7.1.1. Caso seja feita inscrição de um pesquisador/orientador no perfil de um terceiro. Ambos, terão as submissões indeferidas.

7.2. Para realizar a inscrição o pesquisador deverá observar as seguintes etapas obrigatórias:

7.2.1. Preencher a planilha de pontuação e anexar no Sisprol (ANEXO I).

7.2.2. Inserir o Plano de Trabalho para a bolsa solicitada(ANEXO II).

7.2.3. Anexar o Currículo Lattes do pesquisador atualizado até a data da inscrição (não serão aceitas informações adicionadas após a data de inscrição).

7.2.4. Anexar a Portaria de aprovação do projeto de pesquisa, com prazo de vigência que contemple o período de execução da bolsa.

7.3 Somente serão aceitas as inscrições que estiverem de acordo com o item 7.2.

7.4. Caso possua, anexar certificado de participação do último Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI). Este item é de cunho comprobatório para a planilha de pontuação apresentada, não impossibilitando a participação no edital.

7.5. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq deverão realizar a inscrição no SISPROL observando o item 7.2.

7.6. Os documentos solicitados para inscrição estão disponíveis na página da DITEC/NIT em formato editável. Acesse: [NIT > Documentos e Formulários](#).

## **8. CALENDÁRIO**

8.1. **Submissão das propostas:** de 08 a 31/01 de 2021.

- 8.2. **Análise e seleção das propostas:** de 01/02 a 18/02 de 2021.
- 8.3. **Divulgação preliminar da classificação (análise das planilhas):** até 22 de fevereiro de 2021.
- 8.4. **Recebimento de pedidos de reconsideração:** até 48 horas após a divulgação dos resultados.
- 8.5. **Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração:** até 2 (dois) dias após apresentação dos pedidos.
- 8.6. **Divulgação do Resultado Final:** Até 01/03/2021.
- 8.7. **Indicação do bolsista:** de 01 a 10/03/2021 por meio de cadastro no sistema **sisprol.unifesspa.edu.br**. O orientador contemplado deverá registrar o bolsista, inserir em PDF a ficha de cadastro e os documentos comprobatórios do bolsista, contidos no checklist da ficha.
- 8.8. Envio do primeiro Relatório Simplificado Trimestral: 01 a 30/06/2021.
- 8.9. Envio do segundo Relatório Simplificado Trimestral: 01 a 30/09/2021.
- 8.10. Envio do terceiro Relatório Simplificado Trimestral: 01 a 31/12/2021.
- 8.11. Envio do relatório Final de Prestação de Contas: 01 a 31/03/2022.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS.**

9.1 O processo de seleção das propostas consistirá da avaliação da produção acadêmica dos docentes, de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam da planilha no Anexo I deste Edital.

9.2 O processo de avaliação dos itens 9.1. ocorrerá em uma única etapa, realizada pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc* e registrada como pontuação, a ser somada à planilha de pontuação do Anexo I deste Edital;

9.3 Nas etapas do processo de seleção, os docentes ou técnicos poderão ser contemplados com apenas 01 (uma) bolsa.

9.4. Após a divulgação do resultado final, **o(a) pesquisador/a** contemplado deverá inserir eletronicamente ([sisprol.unifesspa.edu.br](http://sisprol.unifesspa.edu.br)):

1. o termo de compromisso do orientador,
2. o termo de compromisso do bolsista,
3. os dados do bolsista,
4. a ficha cadastral, observando o subitem 4.1 e
5. os demais documentos relacionados no check-list (formulários disponíveis na página do [NIT > Documentos e Formulários](#)).

## **10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

10.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser registrados via memorando eletrônico no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no CV-Lattes anexado à proposta.

10.2. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, no endereço eletrônico: [propit@unifesspa.edu.br](mailto:propit@unifesspa.edu.br), com o tema: Recurso Edital PIBITI/CNPq nº 04/2020.

10.3. A avaliação dos pedidos será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc*.

10.4. No processo de avaliação da produção científica do orientador, as informações do CV-Lattes sobre o número de páginas e/ou páginas inicial e final das produções, códigos da indexação (ISBN, ISSN etc.) são obrigatórios. O Comitê poderá desconsiderar para fins de pontuação a publicação para a qual não forem prestadas essas informações, assim como poderá solicitar comprovações no que couber.

10.4.1. Os artigos em periódicos serão pontuados de forma diferenciada, de acordo com os critérios de classificação de periódicos - Qualis da CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>). No caso de periódicos com classificação diferente no Qualis em áreas distintas, deverá ser considerada a maior Qualis dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos que não constem no Qualis não serão considerados.

10.4.2. Para pontuação de livros, serão consideradas somente publicações com ISBN.

10.5. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc*, a Diretoria de Pesquisa divulgará o resultado final.

## **10. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS NO SIC OU O WDTI**

10.1. Os trabalhos dos orientadores quando apresentados pelo bolsista nas sessões paralelas do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) poderão ter a apreciação crítica de avaliadores externos convidados pela Propit.

## **11. OBSERVAÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, ouvido o Comitê Científico da Propit/Unifesspa.

11.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIBIT podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Propit, por meio do telefone (94) 2101-7148, e-mails [nit@unifesspa.edu.br](mailto:nit@unifesspa.edu.br), [propit@unifesspa.edu.br](mailto:propit@unifesspa.edu.br) ou pelos sites [sisprol.unifesspa.edu.br](http://sisprol.unifesspa.edu.br) / [propit.unifesspa.edu.br](http://propit.unifesspa.edu.br) / [nit.unifesspa.edu.br](http://nit.unifesspa.edu.br).

Marabá, 08 de Janeiro de 2021

**Prof. Dr. Franco Jefferds dos Santos Silva**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica/em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC/PIBITI 2021

**ANEXO I**

PESQUISADOR:

INSTITUTO/CAMPI:

FACULDADE:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PERÍODO DE 2016 - 2020)**

<b>A) FORMAÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq	200		
Bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	200		
Pós-Doutorado	50		
Curso de Formação em Propriedade Industrial (INPI, OMPI, etc. Para cada 8 horas de curso)	5		
<b>B) PROPRIEDADE INTELECTUAL (com registro no INPI)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
Transferência de Tecnologia	200		
Patentes Concedidas ou Licenciadas	100		
Depósito de Pedido de Patente	50		
Registro de Programa de Computador	30		

Registro de topografia de circuitos integrados	30		
Registro de Desenho Industrial	30		
Registro de Marca	20		
Registro de Cultivar	50		
<b>C) PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
Artigo Completo em Periódico A1	50		
Artigo Completo em Periódico A2	45		
Artigo Completo em Periódico B1	35		
Artigo Completo em Periódico B2	25		
Artigo Completo em Periódico B3	20		
Artigo Completo em Periódico B4	15		
Artigo Completo em Periódico B5	10		
Autoria de Livro Especializado	15		
Autoria de Capítulo de Livro Especializado	10		
Organização de Livro Especializado (Edição Internacional)	5		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	5		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	3		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	1		
Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	3		
Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	2		
Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	1		
Produto de Divulgação Científica na Mídia Regional/Nacional	1		
Autoria de Partitura Musical com Registro e/ou Divulgação	10		

Prefácio e/ou Posfácio de Livro /Catálogo Especializado	3		
---	---	--	--

Tradução de Livro Especializado (Edição Nacional Ou Internacional)	5		
Tradução de Artigo ou Capítulo de Livro Especializado	3		
Apresentação de trabalho e palestra (até 5, máximo de 10 pontos no total)	2		
<b>D) PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
Consultoria	5		
Relatório Técnico	5		
Produção de Cartas, Mapas e Similares	3		
Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional, Inclusive em Sites Da Internet	1		
Manutenção de Obra Artística (Com Registro e/ou Divulgação)	2		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Internacional	3		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Nacional	2		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Regional	1		
Coordenação de Programa de Rádio ou Tv	3		
Curso de curta duração ministrado (até 5, máximo de 5 pontos no total)	1		
Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia (até 10, máximo de 10 pontos no total)	1		
Redes sociais, websites e blogs (até 10, máximo de 5 pontos no total)	0,5		
<b>E) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
Apresentação de Obra Artística (Com Registro e/ou Divulgação)	5		
Apresentação em Rádio ou Tv (Com Registro e/ou Divulgação)	5		
Arranjo Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentado) (Com Registro e/ou Divulgação)	6		

Composição Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentada) (Com Registro e/ou Divulgação)	10		
Obras De Artes Visuais (Com Registro e/ou Divulgação)	10		
Sonoplastia (Com Registro e/ou Divulgação)	6		
Cenário/Figurino (Com Registro e/ou Divulgação)	6		
Direção De Espetáculos (Teatrais/Musicais) (Com Registro e/ou Divulgação)	8		
Curadoria De Exposições (Com Registro e/ou Divulgação)	8		
<b>E) PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO (NO MÁXIMO DOIS PROGRAMAS)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>

Curso de Pós-Graduação com Nota 7	10		
Curso de Pós-Graduação com Nota 6	8		
Curso de Pós-Graduação com Nota 5	6		
Curso de Pós-Graduação com Nota 4	4		
Curso de Pós-Graduação com Nota 3	2		
Curso de Pós-Graduação com conceito A	4		
<b>F) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
Tese de Doutorado Orientada	20		
Tese de Doutorado Coorientador (Formalizada Junto ao Colegiado do Curso)	10		
Dissertação de Mestrado Orientada	10		
Dissertação de Mestrado Coorientador (Formalizada Junto ao Colegiado do Curso)	5		
Monografia de Especialização (até 5, máximo de 10 pontos no total)	2		
Trabalhos de Conclusão de Curso (até 20, máximo de 60 pontos no total.)	3		
Orientações de Bolsistas de Iniciação Científica Concluídas	3		
Orientação de Bolsistas Jovens Talentos para Ciências	4		

<b>G) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO (EXCETO AQUELAS QUE COORDENOU)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
Participação em Bancas de Defesa de Mestrado e Doutorado	2		
Participação em Bancas de Qualificação de Mestrado ou Doutorado	1		
Participação em Bancas de Graduação	0,5		
<b>H) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
Professor Titular, Adjunto ou Livre-Docência	1		
Professor Assistente e Auxiliar	1		
Avaliação de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Conselho Estadual, Inep e Capes)	1		
<b>I) OUTRAS PRODUÇÕES</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
Coordenação de Projeto de Pesquisa com Recursos Externos à Unifesspa (Max. 5 no período 2015 a 2020.)	15		
Participação em Projeto de Pesquisa com Recursos Externos à Unifesspa (Max. 5 no Quinquênio)	7		
Prêmios Científicos / Artísticos	10		
Filmes (Com Registro e/ou Divulgação)	20		
Vídeos e Audiovisuais Artísticos Produzidos (Com Registro e/ou Divulgação)	10		
<b>J) APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>TOTAL</b>
Vinculação da proposta apresentada ao projeto pedagógico da faculdade do proponente	20		
<b>*TOTAL</b>			

\*Fator de correção de pontuação somente para doutores titulados nos últimos 05 anos: (ano de 2017 = 1,3); (ano de 2018 = 1,4); (ano de 2019 em diante = 1,5).

#### **OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DAS PLANILHAS:**

1. Para artigos em periódicos, deverá ser considerada a maior classificação *Qualis* dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos que não constem no *Qualis* não serão considerados.
2. Para a pontuação de livros, serão considerados somente livros autorais ou organização de coletâneas, ambos resultados de pesquisa, com ISBN e publicados por editoras com conselho

editorial. O critério para classificação de circulação internacional ou nacional/local será o da Editora.

3. Para pontuação referente a projetos de pesquisa, somente serão considerados os projetos com financiamento externo à Unifesspa e a agência de fomento terá que ser declarada no CV-Lattes.

4. Produção Técnicas registradas no Currículo Lattes como “Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional”, “Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia” e produções técnicas em “Redes sociais, websites e blogs” precisam ser plenamente justificadas no espaço correspondente na plataforma Lattes e divulgadas por meio de link na internet (o campo “Endereço na Web(URL) onde se encontra disponível a produção” deve estar preenchido no Lattes). Os links são para divulgação e podem ser de acesso condicionado como revistas, bibliotecas, bases de publicação, livrarias, etc ... E sempre que se fizer necessário será considerado o item 3.5 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

## **EDITAL 04/2021 – PROPIT**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/UNIFESSPA**

#### **ANEXO II**

#### **RECOMENDAÇÕES PARA OS PESQUISADORES E PARECERISTAS COM RESPEITO À AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES NO PROCESSO SELETIVO DO PIBITI/UNIFESSPA**

1. Verificar, no caso da produção científica, se há indicação do número das páginas inicial e final de um artigo ou resumo. Sabemos que muitas publicações na mídia não contém o número das páginas. Nesse caso e somente nele, esta observação não se aplica.
2. “Registro de Consultorias e Relatórios Técnicos” precisam ser bem esclarecidos. Há espaço no Lattes para que o pesquisador explicita a natureza de seu trabalho como “consultor” ou ainda a natureza de seu Relatório Técnico. Este último não se confunde com relatórios de projetos de pesquisa aprovados. Refere-se a Relatórios, que na forma de laudos ou assemelhados, foram feitos pelo pesquisador (a), por solicitação de um órgão público ou privado, por exemplo.
3. “Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional” também precisa ser plenamente justificado no espaço correspondente no Lattes. Produção de material didático esporádico, específico para uma disciplina, não se enquadra neste caso. Além disso, esse material deve ser, preferencialmente, de consulta e uso público, por exemplo, estar disponível num site, numa publicação etc.
4. “Apresentação em Rádio e TV” não inclui entrevistas, para qualquer mídia, de divulgação de seu trabalho.
5. As atividades de divulgação por parte dos pesquisadores devem ser colocadas no item “Divulgação Científica”.
6. “Participação em programas de Pós-Graduação” significa estar incluído no corpo docente de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu, seja como professor permanente, visitante ou colaborador.